

ATA Nº 14/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 19/08/2016.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às sete horas e trinta minutos, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião extraordinária tendo como objetivo a seguinte pauta: **1) Desenquadramento do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES 2) Viagem do Sr. Presidente Antonio Marcos Marques para reunião na Integral Investimentos em São Paulo/SP 2) Destinação de recursos provenientes de cupons de Fundos de Investimentos.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Ademir Martinez Sanches, Andréa Londero Bonatto, Antônio Carlos Quequeto, Antonio Marcos Marques, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Luiz Constâncio Pena de Moraes e Rosane Aparecida Fritzen d' Sampaio Ferraz. O Presidente do Comitê Sr. Luiz Constâncio Pena de Moraes deu início à reunião, abrindo para a discussão da pauta do dia, informando aos membros do Comitê a respeito da situação do desenquadramento do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES, CNPJ 13.155.995/0001-01, onde havia sido solicitado ao Administrador do Fundo, DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT, explicações acerca do referido desenquadramento, o qual informou que no momento em que o Fundo em questão incorporou o Fundo DAYCOVAL TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, CNPJ 07.832.153/0001-44, por um erro, o regulamento acabou não contemplando a exclusividade dos indicadores de ações que podem ser adquiridos, assim, informa a DAYCOVAL, foi convocada Assembleia Geral de Cotistas para o dia 22/08/2016 visando solucionar o problema. A DAYCOVAL informa ainda que os ativos da carteira do fundo sempre estiveram enquadrados conforme as restrições de investimentos dos cotistas do fundo. Foi solicitado também à Consultoria Crédito e Mercado, conforme acordado na reunião anterior do Comitê, informações formais a respeito dos motivos do desenquadramento deste Fundo, a qual enviou parecer técnico esclarecendo que foi identificado uma alteração no regulamento do Fundo, onde em seu novo texto, não há a devida ressalva para que os fundos de índice em ações sejam restritos aos índices referenciados no Ibovespa, IBrX e IBrX-50, ocasionando o referido desenquadramento. Assim, fica decidido pelos membros que, a respeito do desenquadramento do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES CNPJ 13.155.995/0001-01, este comitê irá aguardar a Assembleia Geral de Cotistas a ocorrer na data de 22/08/2016, para futuras deliberações. O Sr. Presidente do PreviD, Dr. Antonio Marcos Marques, informa ao Comitê que em viagem a São Paulo/SP, participou de reunião na Integral Investimentos com intuito de auxiliar na comunicação entre os cotistas do Fundo PREMIUM FIDC, CNPJ: 06.018.364/0001-85 (ex-RURAL PREMIUM FIDC) na data de 17/08/2016, onde foram debatidas algumas ideias sobre o desempenho do Fundo. Como decisão da referida reunião, ficou convocada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para o dia 31/08/2016, na cidade de São Paulo/SP para deliberações a respeito da venda do crédito de difícil recuperação do Fundo, bem como a negociação dos bens dados como garantia, a contratação de escritório de advocacia instalado em São Paulo, visto que o anterior se localizava em Fortaleza/CE, e a autorização para o Administrador do Fundo receber bens em pagamento dos

créditos. Na sequência da reunião, o Presidente do Comitê trouxe à pauta para debate entre os membros a necessidade de destinar os recursos provenientes de cupons recebidos em agosto dos seguintes Fundos de Investimentos: SUL INVEST FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 6, CNPJ 09.257.784/0001-02, no valor de R\$ 153.002,92; BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 19.303.795/0001-35, no valor de R\$ 156.019,52; CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 18.598.088/0001-50 no valor de R\$ 287.681,47; CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 18.598.042/0001-31, no valor de R\$ 504.296,33, totalizando o valor de R\$ 1.101.000,24. A Sra. Diretora Financeira Rosane propôs aos membros do Comitê que as decisões referentes a novos aportes sejam definidas em duas reuniões, onde na primeira fica definido a destinação dos aportes, seguido do pedido de análise do Fundo de Investimento a receber o aporte pela Crédito e Mercado Consultoria em Investimento, para que proceda com a análise do Fundo dentro do contexto da Carteira do PreviD, bem como análise do enquadramento. A respeito dos valores referentes aos cupons recebidos no mês de agosto foram analisados os Fundos que já compõem a carteira do PreviD e estão enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea B da Resolução 3.922/2010. Foi feita a análise dos referidos Fundos sob aspectos de rentabilidade e risco, em diferentes cenários de períodos, bem como avaliando as perspectivas de cenário futuro da economia, e ainda observando uma distribuição dos recursos do PreviD de uma forma mais diversificada. Para a decisão da escolha do Fundo a receber o aporte, foi levado em consideração que o Fundo escolhido, historicamente supera o CDI, e no momento, a estratégia de investimento até o final de 2016 é o acompanhamento do Benchmark CDI, visando o atingimento da meta atuarial com pouco risco. Assim, fica decidido por unanimidade dos votos dos membros do Comitê que será aplicado o valor de R\$ 1.101.000,24 no Fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.322.205/0001-35. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Ademir Martinez Sanches

Andréa Londero Bonatto

Antonio Marcos Marques

Antônio Carlos Quequeto

Luiz Constâncio Pena de Moraes

Luis Carlos Rodrigues Moraes

Rosane Ap. Fritzen d' Sampaio Ferraz